

**GR13016 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA (Habilitação 001 - Matriz Curricular 001)**

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC 68/2015 - DOU 30/01/2015; Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC 1.395/2021 - DOU 03/12/2021

Coordenador de Curso: Tais Flores da Motta - Telefone: (51) 3591-1122 ramal 1308 - E-mail: tais@unisinos.br

Duração no UNISINOS: 120,6 créditos - 1.520 horas (1.824 horas-aula) + 90 horas de atividades complementares (6 semestres)

SEQ.	N.	ATIVIDADES	OBS.	CRED.	HORAS-AULA	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS
1	30582	Fotografia		4	60		
1	94301	Comunicação e Arte		4	60		
1	30583	Luz e Estúdio		4	60		
1	30584	Repertório I		4	60		
1	-----	Oficina de Fotografia I	4	2	30		
1	-----	Oficina de Fotografia II	4	2	30		
1	30587	Encontro com Autor I		0,15	3		
2	30588	História do Fotografia		4	60		
2	30589	Fotografia no Jornalismo		4	60	30582	
2	30590	Laboratório Digital I		4	60	30582	
2	-----	Oficina de Fotografia III	4	2	30		
2	-----	Oficina de Fotografia IV	4	2	30		
2	30593	Encontro com Autor II		0,15	3		
2	30594	Leituras de Portfólio I		0,15	3		
2	30595	Projeto Experimental em Fotografia I	5	4	60	30582 e 30583	
	----	Atividades Complementares	6				
3	20495	Antropologia Filosófica, Ética e Cultura		4	60		
3	30414	Português para Comunicação I		4	72		
3	30597	Repertório II		4	60	30584	
3	-----	Oficina de Fotografia V	4	2	30		
3	-----	Oficina de Fotografia VI	4	2	30		
3	30600	Leituras de Portfólio II		0,15	3		
3	30601	Projeto Experimental em Fotografia II	5	4	60	30595	
4	30602	Laboratório Digital II		4	60	30590	
4	30603	Fotografia na Publicidade		4	60	30582, 30583 e 30590	
4	30604	Laboratório P&B I		4	60	30582 e 30583	
4	30605	Teoria e Pesquisa em Fotografia		4	60	30588 e 94301	
4	30606	Fotografia e Convergências Tecnológicas	5	2	30	30590	
4	-----	Oficina de Fotografia VII	4	2	30		
	----	Atividades Complementares	6				
5	20521	América Latina, Arte e Cultura		2	30		
5	30609	Laboratório P&B II	5	4	60	30604	
5	30610	Fotografia e Arte Contemporânea		4	60	30605, 30588, 30584 e 30597	
5	-----	Oficina de Fotografia VIII	4	2	30		
5	-----	Oficina de Fotografia IX	4	2	30		
5	-----	Oficina de Fotografia X	4	2	30		
5	30614	Projeto Experimental em Fotografia III	5	4	60	30595 e 30601	
<b>Para matricular-se em atividades do 6º semestre, você deve ter concluído o total de horas de atividades complementares</b>							
6	50610	Oficina de Empreendedorismo e Inovação		4	60		
6	30615	Edição e Finalização		4	60	30584, 30597, 30595, 30601, 30614, 30590 e 30602	
6	30616	Portfólio		4	60	30595, 30601, 30614 e 30610	30615 e 30617
6	30617	Projeto Integrador		8	120	30595, 30601, 30614 e 30610	30615 e 30616

**OBSERVAÇÕES:**

- Sugere-se que você procure a Coordenação de Curso para orientação de matrícula. Consulte os horários de atendimento na Sala da Coordenação ou na Secretaria.
- Se desejar, você pode cursar esta atividade e contabilizá-la como horas de atividades complementares.
- Representação Estudantil - Informações: movestudentil@unisinos.br ou ramal 4101.
- Você deverá cursar dez Oficinas de Fotografia ao longo dos seis semestres. Para realizar a matrícula, verifique as temáticas ofertadas no semestre e opte por aquelas que ainda não realizou, de acordo com o Quadro de Oficinas a seguir.

- Há atividades acadêmicas práticas que não admitem GRAU C face às suas peculiaridades. Os professores, ao apresentarem os critérios de avaliação no início do semestre, fazem essa comunicação.
- As atividades complementares fazem parte da carga horária mínima de formação do curso e estão indicadas na grade curricular. Sugere-se que você cumpra 18 horas por semestre até atingir o total de 90 horas. Busque mais informações sobre o aproveitamento de Atividades Complementares no Guia do Aluno.

**QUADRO DE OFICINAS OPTATIVAS DE FOTOGRAFIA**

SEQ.	N.	ATIVIDADES	OBS.	CRED.	HORAS-AULA	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS
	30632	Direção de Fotografia	4,6	2	30		
	30620	Edição	4,6	2	30		
	30633	Fotografia Ambiental	4,6	2	30		
	30622	Fotografia Antropológica	4,6	2	30		
	30634	Fotografia Arquitetônica	4,6	2	30		
	30626	Fotografia de Casamentos	4,6	2	30		
	30624	Fotografia de Eventos	4,6	2	30		
	30637	Fotografia de Gastronomia	4,6	2	30		
	30623	Fotografia de Moda	4,6	2	30		
	30631	Fotografia e Espetáculos	4,6	2	30		

GR13016 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA (Habilitação 001 - Matriz Curricular 001) - (Continuação)							
QUADRO DE OFICINAS OPTATIVAS DE FOTOGRAFIA							
SEQ.	N.	ATIVIDADES	OBS.	CRED.	HORAS-AULA	PRÉ-REQUISITOS	CORREQUISITOS
	30739	Fotografia e Gestão Cultural	4	2	30		
	30621	Fotografia Esportiva	4,6	2	30		
	30636	Fotografia Institucional	4,6	2	30		
	30641	Fotografia na América Latina	4,6	2	30		
	30638	Fotografia Pinhole	4,6	2	30		
	30628	Mestiçagens	4,6	2	30		
	30647	Oficina Livre de Fotografia	4	2	30		
	30738	Organização, Preservação de Acervo e Restauração	4	2	30		
	30644	Processos Alternativos	4,6	2	30		
	30619	Produção	4,6	2	30		
	70333	Cidades Audiovisuais, Inteligentes e Sustentáveis		4	60		
	30625	Retratos	4,6	2	30		
	30650	Subjetividade e Processos Criativos	4,6	2	30		
ATIVIDADES OPTATIVAS							
	30973	Cidadania Social e Soluções Criativas	2	4	60	100 créditos	
	50583	Seminary: Innovation in the Creative Industries	2	2	30		
	10530	Inclusão e Acessibilidade em Contextos Profissionais	2	4	60		
	98278	Introdução à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	2	2	30		
QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES							
As atividades complementares têm como objetivo estimular a sua participação em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional e pessoal. Para a conclusão do Curso, você deve realizar <b>90 horas</b> dessas atividades, que serão contabilizadas de acordo com o estabelecido.							
Grupo	Descrição					Paridade	Limite máximo de aproveitamento
44	Participação em curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica, profissional ou cultural					1h = 1h	60h
21	Ministrante de curso de extensão, de palestra; <b>debatedor</b> em mesa-redonda e similar					1h = 1h	40h
3	Atividade de <b>monitoria</b> em Atividade(s) Acadêmica(s) ou Disciplinas de Graduação de, no mínimo, 30 horas-semestre					1h = 1h	60h
85	<b>Atividade acadêmica ou disciplina</b> não aproveitada como créditos no Curso (inclusive disciplinas cursadas em outras universidades)					15h-a = 12h	60h
5	Atividade de <b>iniciação científica</b> ou equivalente de, no mínimo, 150 horas					1h = 1h	60h
46	Publicação de <b>artigo científico completo</b> (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial, como autor ou coautor					50h por publicação	50h
39	Publicação de <b>artigo científico ou resumo em anais</b> de eventos científicos como autor ou coautor					30h por publicação	60h
41	Publicação de <b>produção autoral</b> (foto, artigo, reportagem ou similar), em periódicos ou sites					20h por publicação	60h
9	<b>Estágio não obrigatório</b> de, no mínimo, 60 horas. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio realizado com aprovação poderá ser aproveitado como atividade complementar se conduzido com autorização prévia da Universidade e do Atendimento Unisinos Carreiras					1h = 1h	60h
38	Autor ou coautor de <b>capítulo de livro</b>					50h por publicação	50h
25	Participação em <b>concurso acadêmico</b>					10h por inscrição - 30h por prêmio recebido	30h
12	Participação em <b>evento de âmbito acadêmico</b> (congresso, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, feira) e similar, de natureza acadêmica, profissional					1h = 1h	60h
28	<b>Serviço voluntário</b> de caráter sociocomunitário, devidamente comprovado, realizado conforme a lei 9.608 de 18/02/1998 junto a entidades públicas de qualquer natureza, a instituições privadas sem fins lucrativos, a organizações não governamentais ou à Unisinos					1h = 1h	40h
14	<b>Apresentação de trabalho científico</b> (inclusive pôster) em evento de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor ou coautor					10 h por apresentação	60h
20	<b>Viagem de estudo e visita técnica</b>					1 dia = 6h	60h
16	Realização de curso de <b>idioma</b>					1h = 1h	30h
100	Participação como <b>ouvinte, em banca</b> de trabalho de conclusão de curso de graduação, dissertação de mestrado e tese de doutorado					1h por banca	30h
22	Participação em <b>comissão organizadora</b> de evento, na diretoria de ligas e similar					10h por evento	60h
34	Exercício de <b>cargo eletivo</b> na diretoria do DCE, DA, Liga ou Atlético do curso					20h por exercício	40h
109	Participação em <b>equipe esportiva</b> ou em Atlético da Unisinos					20h por semestre	60h
130	Prestação de <b>serviços à Justiça Eleitoral</b> em eleições (para o trabalho realizado, em cada turno eleitoral, nas funções de Presidente, Primeiro Mesário, Segundo Mesário e Secretário)					6h por turno eleitoral	36h
131	Participação, na condição de representante discente, em reuniões de Colegiado de Curso, órgãos do CONSUN, Comissão Própria de Avaliação (CPA) e outros Comitês formalmente constituídos na Universidade.					2h por reunião	40h
182	Participação em Projetos Governamentais de âmbito municipal, estadual ou federal					1h = 1h	45h
183	Monitor de Projetos					1h = 1h	45h
198	Participação em Grupos de Estudos promovidos na Unisinos					1h = 1h	45h
199	Avaliador em trabalho acadêmico					10h por evento	40h
208	Fundador de Startup					50h por Startup	50h
261	Atividade Profissional (Atividade Profissional mais Estágio não obrigatório, não podem juntos exceder 50% do total de Atividades Complementares do Curso)					1h = 1h	6h por mês/máximo 45h
Atividades Específicas do Curso							
132	Participação ou <b>curadoria em exposição fotográfica</b> (individual ou coletiva; deve ser exposição que é levada para fora da instituição, ou promovida externamente à instituição)					30h por participação	30h
133	Participação em <b>Festivais</b> de Fotografia e/ou eventos relacionados					10h por evento	60h
134	Publicação de <b>Fotolivre</b>					50h por livro	50h
OBSERVAÇÕES:							
1. O aproveitamento de atividades complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas e publicadas na grade curricular do respectivo curso, devendo ser requerido pelo aluno no Atendimento Unisinos, mediante a apresentação da documentação comprobatória original. No caso de atividades de extensão e monitoria realizadas na Unisinos a partir de 6 de novembro de 2008, haverá aproveitamento automático das horas de atividades complementares, conforme o quadro de cada curso, sem necessidade de solicitação por parte do aluno. 2. A critério da Comissão de Coordenação do curso de Comunicação, as atividades não previstas poderão ser, mediante solicitação junto ao Atendimento Unisinos, aproveitadas como Atividades Complementares. 3. O aproveitamento de atividades realizadas antes do ingresso do aluno no curso só será concedido nas seguintes condições: • as atividades devem ter sido realizadas durante o período de vínculo regular do aluno com outro curso de graduação; • se o aluno estiver sem matrícula em curso de graduação por um período maior do que um ano, ele não poderá aproveitar as atividades realizadas antes ou durante o período de afastamento do curso anterior; • o aproveitamento de cada atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos para cada grupo, e o total de aproveitamento das atividades antes da entrada do aluno no curso atual não poderá ultrapassar 50% do total de horas previstas para as Atividades Complementares nesse curso.							